

DECRETO Nº 96 DE 01 DE JUNHO DE 1989

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 105/88, - - - - -

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de NCZ\$.....-8.000,00 (oito mil cruzados novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.7. Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4110 - Obras e Instalações

55. ampliação e outros melhoramentos no sistema de iluminação de Praças e *Vias Públicas.....NCZ\$ 3.000,00 -

2.11. Promoção e Assistência Social

4110 - Obras e Instalações

87. Para unidades de promoção e assistência

social NCZ\$ 5.000,00 -

TOTAL. NCZ\$ 8.000,00 -

-:-:-:-:-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de junho de 1989.


LUIZ RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384 de 28 de dezembro de 1989.


Hermenegildo Baldin
Secretário